



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 947

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2699

De 17 de novembro de 2020

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar”.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.144,99 (cento e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com criação da respectiva ficha, em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2020 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	***	3.3.90.39	02	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 105.144,99
Total						R\$ 105.144,99

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 105.144,99 (cento e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), serão cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, referente a repasse oriundo da Secretaria de Estado da Educação (Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE), com objetivo de implantação e desenvolvimento do “Programa Educacional Estado-Município/Educação Infantil” – Convênio 1677/2012.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 17 de novembro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br